



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, Portaria MS nº. 188/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, 3º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 134/2020-GP e 4º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 157/2020-GP, para contratar a empresa **M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, sob o **CNPJ: 07.074.000/0001-85** que terá como objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (um) modulo de 30m x 04m, com cerca modulada de isolamento (60 metros), dimensões de 2,00m por 1,10 m altura, para prevenção e enfrentamento ao NOVO COVID-19, no Município de Curuçá, Estado do Pará, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e período de 90 (noventa) dias a conta da data de assinatura do contrato, conforme **Processo nº. 004/2021-SEMUSA/PMC** e **Dispensa de Licitação por Emergência nº. 002/2021-SEMUSA/PMC**.

Curuçá/PA, 04 de fevereiro de 2021.

**Maria do Socorro Pinheiro Ruivo**  
Secretaria Municipal de Saúde